



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete do Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA nº 070/2018 – GPGE/PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **RESOLVE**, após divulgação do Resultado Final conforme Portaria nº 069/2018 – GPGE/PGE,

Artigo 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no III Processo de Seleção de Estagiário de Direito da PGE/RN-2018, listados a seguir para se apresentarem, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição.

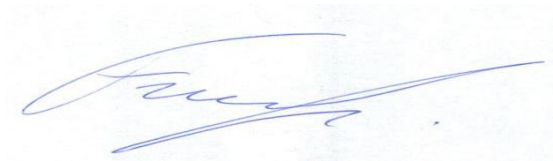
#	REGIONAL: NATAL/RN NOME	NOTA FINAL
01	SOPHIA FÁTIMA MORQUECHO NOYA	100
02	GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS	91,7
03	VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA	90
04	RAIZA MENDES PINHEIRO	81,7
05	RAQUEL SOARES NOBRE	76,7
06	PATRÍCIA LINHARES DE ARAÚJO PERES	75
07	JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA	75
08	MARCOS GABRIEL FERREIRA TOMAZ	75
09	FRANCYELLEN BEATRIZ DE A. SOARES	75
10	KECIA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	73,3
11	MARIA EDUARDA COELHO RIBEIRO	71,6
12	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	70

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Declaração de matrícula e Histórico Escolar Universitário;
- II) Inscrição junto a Escola de Governo do RN;
- III) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- IV) Atestado Médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de Estagiário de Graduação;
- V) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil, e
- VI) 01 Foto 3x4

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, 04 de maio de 2018.



**Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior**  
**Procurador-Geral do Estado**